



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 347/2019

Estabelece prazo e procedimentos para o recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º O recadastramento obrigatório de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no presente exercício, terá início em 16 de setembro e término em 16 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Integra o recadastramento a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada.

Art. 2º A atualização dos dados cadastrais deverá ser realizada por meio do Portal do SIGEP-Online na opção Serviços ao magistrado/servidor - alteração de dados pessoais.

Art. 3º A Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Aposentadoria ou de vínculos empregatícios na iniciativa privada deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado na intranet, contendo as informações previstas no anexo do Ato da Presidência Nº 77 de 04 de junho de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal